



PROCESSO Nº 1059/17

PROTOCOLO Nº 14.299.089-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 555/17

APROVADO EM 17/10/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PALOTINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2058/17 – Sued/Seed, de 18/07/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 13/10/16, de interesse do Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Palotina, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua General Rondon, nº 797, município de Palotina, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2518/17, de 13/06/17, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 17/04/17 a 17/04/22 (fl. 574 ).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 8076/84, de 26/12/84, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4122/86, de 23/09/86, a última renovação ocorreu mediante a Resolução Secretarial nº 1594/13, de 01/04/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 23/13, de 19/02/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 04/07/12 a 04/07/17 (fls. 393 e 358).



PROCESSO Nº 1059/17

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 355)

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 1810 - PALOTINA							
ESTAB.: 00015 - SANTO AGOSTINHO, C E - EF MED PROF NOR		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3				
B/C	ARTE		2						
	BIOLOGIA		2	2	2				
	EDUCACAO FISICA		2	2	2				
	FILOSOFIA		2	2	2				
	FISICA		2	2	2				
	GEOGRAFIA		2	2	2				
	HISTORIA		2	2	2				
	LINGUA PORTUGUESA		3	3	4				
	MATEMATICA		2	4	3				
	QUIMICA		2	2	2				
	SOCIOLOGIA		2	2	2				
B/C	SUB-TOTAL		23	23	23				
PD	L.E.M.-ESPAHOL *		4	4	4				
	L.E.M.-INGLES		2	2	2				
PD	SUB-TOTAL		6	6	6				
TOTAL GERAL			29	29	29				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CEL. 28.

DATA DE EMISSAO: 15 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE  
*Léo Inácio Anschau*  
Léo Inácio Anschau  
RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11  
Chefe - NRE Toledo



PROCESSO Nº 1059/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 556)

ENSINO MÉDIO																									
Ano Sêrie	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º ANO	133	134	135	124	153	29	40	18	10	0	24	13	14	18	23	30	26	22	21	68	50	55	81	75	62
2º ANO	99	89	98	124	134	9	15	8	4	0	11	21	17	13	19	17	13	13	33	38	62	40	60	74	77
3º ANO	80	84	63	86	104	6	2	5	4	0	17	14	4	8	19	8	2	6	9	12	49	66	48	65	73

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 351)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 368/16, de 15/12/16, do NRE de Toledo, composta por: Vera Lucia Zardo Ansolin, licenciada em Ciências/Matemática; Iria Schallenberger Kappel, licenciada em História; Rozilene Maria Moraes, licenciada em Pedagogia; e Danielly de Fatima Venson, graduada em Tecnologia e Gestão de Recursos Humanos, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico favorável, de 22/12/16, ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

#### **Laboratório de Informática**

Há um ambiente exclusivo para o Laboratório de Informática com disponibilidade de 38 computadores divididos em 2 laboratórios do Pró-Info; 20 computadores do laboratório PR-Digital (...).

#### **Acessibilidade**

Com a reforma geral realizada em 2008 e o PDDE Acessibilidade, o Colégio está com quase todas as salas com rampas, tornando acessíveis. Todos os ambientes se encontram com rampas. A calçada frontal possui piso tátil para pessoas portadoras de deficiências visuais. O Colégio possui banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais.

#### **Área Livre Espaço para recreação**

Tem área livre gramada ou com pedregulhos, arborizada e espaço para recreação ou prática de Educação Física com área de aproximadamente 4.400m². Há duas quadras de esportes: uma coberta e outra descoberta.

#### **Biblioteca**

Há uma sala exclusiva para a biblioteca, com área aproximada de 91m². O acervo não está todo informatizado. (...) O número total de livros no acervo bibliográfico atualizado é 31.228 livros.



PROCESSO Nº 1059/17

**Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia**

Há um espaço exclusivo para o Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia, com área aproximada de 70m<sup>2</sup> (...). O Programa Brasil Profissionalizado atualizou o laboratório com móveis, vidrarias, kits de reagentes químicos, e equipamentos como a capela de exaustão (...). O espaço é arejado, iluminado e ventilado.

**Laudo do Corpo de Bombeiros**

A instituição de ensino tem constituído o Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola, atendendo a Instrução 024/12 SEED/SUED, conforme Adendo ao Regimento Escolar informado supra.

A instituição de ensino esta tomando as providências quanto à solicitação do atestado de Conformidade junto a SEED/SUDE/Casa Militar da Governadoria.

**Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária**

O Departamento de Vigilância em Saúde da Prefeitura Municipal de Palotina emitiu em 23/03/2016 Relatório de Inspeção onde consta: 'O mesmo apresenta condições físicas e sanitárias satisfatórias ao desenvolvimento das atividades propostas' .

Quadro do Corpo Docente à fl. 555 (grifos no original).

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 555, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

A Chefia do NRE de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 22/12/16, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 572).

**1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 577)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1555/17-CEF/Seed, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

**2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino possui recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos para o atendimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1059/17

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. Apresentou o Relatório de Inspeção do Departamento de Vigilância em Saúde da Prefeitura Municipal de Palotina expedido em 23/03/16, sem data de vencimento, no qual consta: “O mesmo apresenta condições físicas e sanitárias satisfatórias ao desenvolvimento das atividades propostas” (fl. 581).

Ressalta-se que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

Foi apensado ao processo o Relatório de Inspeção do Departamento de Vigilância em Saúde da Prefeitura Municipal de Palotina (fl. 581).

## **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Palotina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 04/07/17 até 04/07/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do laudo da Vigilância Sanitária e da obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both  
Relator



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1059/17

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE